



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Ulianópolis, em 02 de Fevereiro de 2021.

CARTA CONVITE Nº. 04/2021.

Ilmo. Senhor (a).....

Nesta.

Senhor (a),

Estamos convidando essa Empresa a participar do processo Licitatório Modalidade Carta-Convite, tipo menor preço por item, para aquisição de Combustível, conforme quantidades do Anexo I, os produtos serão avaliados pelo menor preço.

A documentação de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, a Comissão Permanente de Licitação até as 11h00min do dia 19 de Fevereiro de 2021, data marcada para análise e julgamento das propostas.

Atenciosamente.

Comissão Permanente de Licitação
CPL



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Edital – Anexo II

1 – DO OBJETO - Os materiais objeto dessa licitação serão os constantes da Carta Convite Anexo I, serão avaliados pelo preço e qualidade do produto.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderá participar do presente certame empresas interessadas, cadastradas até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas. Apresentando os seguintes documentos em envelopes opacos e lacrados.

3 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA. (Envelope 01)

- 3.1. CNPJ;
- 3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. (Envelope 01)

- 4.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando o CND – Certidão Negativa de Débito ou Certidão conjunta de débitos relativos Tributos e Contribuições Federais;
- 4.2. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);
- 4.3. Certidão de Regularidade, com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida, gratuita e eletronicamente pela Justiça do Trabalho.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope, toda documentação relacionada no item 4, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.
- 4.6. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº8.666/93, A licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante ANEXO deste Edital.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (Envelope 01)

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação;
- b) Comprovação de que é adimplente com o município com fornecimento do objeto licitado através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.
- c) Registro do revendedor varejista na Agencia Nacional do Petróleo-ANP, de acordo com a Portaria 116/2000 ou legislação e norma vigente, informando a bandeira da Distribuidora.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. (Envelope 01)

- 6.1. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante, emitidas no máximo até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação, caso não tenham prazo de validade nelas consignadas;
- 6.2. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de **03 (três) meses** da apresentação da proposta.

7 – ENVELOPE PROPOSTA. (Envelope 02)

7.1. O Envelope proposta deverá conter:

- 7.1.1. - A proposta propriamente dita, datilografada em duas vias, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal do proponente e rubricada nas demais folhas, conterá ainda:
- 7.1.2 - Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e inscrição Estadual ou Municipal;
- 7.1.3 - Preço ofertado em moeda corrente nacional, validade da proposta em dias a contar da abertura do envelope, prazo de entrega do objeto em dias a contar da assinatura do contrato, condições de pagamento
- 7.1.4. - Local, data, assinatura E identificação do signatário;

8– DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.

- 8.1. Esse convite será processado e julgado de acordo com estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ

^

CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

- 8.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura
- 8.1.2. Depois de aberto os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões, ou alterações de preços.
- 8.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
- 8.1.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;

9. Critérios de julgamento:

9. Desclassificação;

9.1. Serão desclassificadas as propostas que;

- a) Não obedecerem a condições estabelecidas no convite
- b) Apresentarem preços manifestantes inexequíveis ou excessivos;

9.1.1. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;

9.2 Classificação.

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o menor preço por itens.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, será assegurada preferência pela licitante com o maior tempo de existência;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão e os licitantes empatados.

10. Adjudicação e homologação.

10.1.1. A comissão fará a adjudicação à primeira classificada;

10.1.2. Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

10 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

- 10.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 03 três dias consecutivos, a partir do documento expedido pela Câmara Municipal.
- 10.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93 poderá a Câmara Municipal, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente da comunicação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

11 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 11.1. O prazo máximo para início da entrega do objeto da licitação será de 03 (Três) dias a contar da data de assinatura do termo contratual ou documento equivalente.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento do fornecimento do objeto da licitação será feito parcelado com pagamento previsto para o dia 23 de cada mês, conforme a entrega do objeto mediante a fiscalização do Controle Interno da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES.

- 13.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

- 13.2. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

13.2.1 Até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

13.2.2. Superior a 10 dias, multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

14 - RECURSOS.

- 14.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Administração, dirigidos a Comissão Especial de Licitação.

15 - DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

- 15.1. Este convite será fixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ulianópolis do Pará, sendo fornecida cópia aos que assim desejarem.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

15.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ulianópolis, até o dia 18/02/2021, no horário de 09h00m às 13h00m.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A apresentação das propostas implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

16.2. Os licitantes deverão fazer contar em suas propostas as especificações do combustível que está sendo por eles cotados.

16.3. O contrato para fornecimento do material licitado será firmado nas condições desse edital.

16.4. Os casos omissos a esse Edital serão esclarecidos ou decididos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, obedecendo ao que estabelece a Lei Federal 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação.

Presidente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (ME) 34.845.107/0001-52
MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III- PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Carta Convite nº 04/2021

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS/PA

Licitante Empresa: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: Banco do Brasil S/A

Item	Descrição dos Objetos	Unid	Quant	RS Unitário	RS Total
01	Gasolina Comum	Lts	17.000		
02	Óleo Diesel S10	Lts	20.000		

Valor por extenso: _____

Data: _____

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: _____

Representante legal da Empresa
(Nome, CPF e RG)

(em papel timbrado da empresa)